

Subsídios para o Estudo da Tributação em Sergipe República (1889-2000)

Lourival Santana Santos¹

Subsidies for the Study of Taxation in Republic Sergipe (1889-2000)

Resumo

Este artigo apresenta uma contribuição para a História da tributação em Sergipe República. O artigo mostra as dificuldades enfrentadas pelos governantes decorrentes do estado crítico das suas finanças. Apesar do fiscalismo exagerado sobre as rendas estaduais, os déficits se acumulavam, pois a arrecadação não cobria as despesas. Na tentativa de diminuir os déficits percebe-se continuamente um aumento dos impostos como também a criação de novos, quer seja sobre o comércio, quer seja sobre o setor agrícola. Mostrar-se também o crescimento e diversificação da máquina administrativa tributária, bem como os esforços recentes de dar uma feição racional e cidadã a esse ramo do Estado.

Palavras-chave: Tributação; Sergipe República; fiscalismo.

Abstract

This article presents a contribution to the history of taxation in Sergipe Republic. The article also shows the difficulties faced by governments arising from the critical state of its finances. Despite the exaggerated fiscalism on state budgets, deficits accumulated since the revenue did not cover the expenses. In an attempt to reduce deficit-supply, there is a continuous increase in taxes as well as the creation of new, whether on trade, whether on the agricultural sector. Show up also the growth and diversification of the tax administrative machinery, as well as recent efforts to give a rational feature and citizen in this branch of government. Keywords: Taxation; Sergipe Republic; fiscalism.



1 Professor Associado do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História (PROHIS) da Universidade Federal de Sergipe. Email lsantanasantos@ufs.br.

Introdução

A Proclamação da República foi um marco importante no processo de configuração das questões políticas, econômicas e sociais que caracterizaram o período monárquico porque a instalação do regime republicano está aliada a um conjunto de mudanças, a partir da segunda metade do século XIX, atingindo o seu ponto culminante a partir de 1870. O século XIX foi o século da grande imigração e da abolição da escravidão, do empobrecimento da aristocracia nordestina e do enriquecimento da aristocracia sulista, que surgiu com o café e passou a ser “dona do poder político”².

Verificamos que a agricultura já não era mais a única atividade econômica. A partir, por exemplo, de 1850, fundam-se, no Brasil, 62 empresas industriais, 14 bancos e 3 caixas econômicas. Em 1874, havia, no Brasil, 175 indústrias, passando a mais de 461, às vésperas da proclamação da República.

Em nível social, o Brasil passava por um processo de mudanças, que se refletia, principalmente, na transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Essa transição evidencia as necessidades do capitalismo e, mesmo antes do 13 de maio de 1888, ao lado das categorias ligadas aos empreendimentos industriais, surgiam outros grupos representativos do que podemos chamar de pequena e média burguesia. Tratava-se de elementos ligados às atividades mercantis, às profissões liberais e à administração pública³.

Proclamada a República, com relação à tributação, muitos impostos foram aproveitados do período antecedente, porém continuava ainda a dupla ou tripla tributação, isto é, os impostos da União muitas vezes confundiam-se com os impostos dos Estados.

A Tributação na Primeira República (1889-1930)

Implantada a República em Sergipe, era necessário organizar a administração, no tocante à tributação, pois alguns impostos que existiram no período antecedente foram suprimidos, a exemplo da meia sisa sobre os escravos. Além disso, a cobrança dos tributos trazia vícios do período anterior, como a má arrecadação por parte das agências fiscalizadoras, das Mesas de Renda e das exatorias. O contrabando e a sonegação também dificultavam o aumento das receitas.

Em face disso, uma das primeiras medidas do governo provisório de Sergipe, em 6 de dezembro de 1889, foi a mudança da denominação do tesouro provincial para Tesouro do Estado Federal de Sergipe, futura Secretaria de Estado da Fazenda, cujas disposições foram consolidadas pelo Regulamento Geral de 11 de novembro de 1892, que estabelecia nos seus três primeiros artigos:

2 SANTOS, Lourival Santana. *O Ideal Republicano em Sergipe*. UFS/PDPH, 1986, p. 9-10.

3 SANTOS, Lourival Santana. *O Ideal Republicano em Sergipe*. UFS/PDPH, 1986, p. 11.



Art. 1º O Tesouro de Sergipe é a primeira repartição fiscal do Estado e a elle incumbe a administração e guarda dos valores e bens do Estado, a fiscalização de suas rendas e o pagamento de despesas legalmente autorizadas;

Art. 2º o Tesouro exerce suas funções a respeito de todos os negócios que estão dentro da órbita de sua competência, por meio de deliberação, e por meio de consulta a respeito daqueles sobre que não tem jurisdição privativa;

Art. 3º Na sua qualidade consultiva, o Tesouro é um consultor nato do Presidente do Estado, a quem auxilia com a sua experiência sobre os negócios da Fazenda⁴

O Tesouro do Estado era composto dos seguintes funcionários: inspetor, contador, procurador fiscal, três primeiros escriturários, quatro segundos escriturários, dois praticantes, tesoureiro, arquivista-porteiro, solicitador e dois contínuos. A sessão de arrecadação, por sua vez compunha-se de: um Chefe-tesoureiro, dois escriturários, seis guardas conferentes, patrão de escaler e dois remeiros. As mesas de rendas funcionavam com um administrador, escriturário, cinco guardas conferentes, um patrão e dois remeiros.

Essa composição das mesas de rendas variava quanto ao número dos funcionários. No que se refere às agências fiscais temos: um agente, um escriturário, dois guardas conferentes e um remeiro. Nas exatorias, além do exator, havia um escrivão e, em algumas, também um guarda. Os vencimentos dos funcionários variavam de acordo com a importância das agências ou das exatorias e eram estabelecidos em percentuais, de acordo com o valor arrecadado.

Diante das dificuldades enfrentadas pela Mesa de Rendas de Vila Nova, em 11 de março de 1890, o Governador Felisbello Firmo de Oliveira Freire procurou estabelecer algumas medidas, para solucionar esse problema, através do Decreto nº. 29 que estabelecia:

Art. 1º - Todos os gêneros da margem do Rio São Francisco que tenham de ser exportados, são obrigados a deposito no trapiche existente em Vila Nova, arrendado e mantido pelo mesmo Estado, afim de proceder ali a necessária fiscalização;

Art. 2º - As mercadorias importadas dos Estados Limitrofes, ou de qualquer outros, para as localidades a margem do rio citado, pertencente ao estado, devem ser também recolhidas ao indicado trapiche, para ser convenientemente fiscalizado o pagamento dos direitos a que estão sujeitas⁵

4 Compilação das Léis Decretos e Regulamentos do Estado de Sergipe. II volume, 1892-1893, Aracaju: Typografia do Estado de Sergipe, 1900.

5 Compilação das Léis Decretos e Regulamentos do Estado de Sergipe. Volume I, Aracaju: Typografia do Estado de Sergipe, 1899.

Nesse mesmo ano foi extinta a exatoria da vila de Santo Amaro e a arrecadação passou a ser feita pela estação fiscal da vila de Rosário.

Como vimos à economia sergipana, desde o período colonial, era agrícola, principalmente a cana-de-açúcar, que se constituía na base da sua receita, que por sinal passava por uma intensa crise, em decorrência da baixa de preços nos mercados.

Por conta dessa dependência, entendiam os governantes, nos inícios da República, que era necessário mudar tal quadro e estimular outros setores de produção, principalmente o industrial. É importante recordar que em 1882 foi fundada a Fábrica Cruz & Cia, em Aracaju, e posteriormente, a Santa Cruz, em Estância.

É nesse contexto que foi sancionada pelo Governador do Estado, José Calazans, a Lei nº. 7, de 15 de julho de 1892, concedendo isenção de impostos a empresas industriais.

168



Art. 1º - As companhias, empresas ou particulares que se propuserem a construção de prédios urbanos ou a exploração da indústria fabril, agrícola, ou de minas, com capital maior de 100:000\$000 réis, para as construções de prédios e estabelecimentos para a indústria fabril, e de 150:000\$000 réis para a indústria agrícola e exploração de minas poderão obter do governo do Estado os seguintes favores:

§ 1º - Isenção dos direitos de estatística dos artigos estritamente próprios para a primeira instalação dos prédios ou estabelecimentos, mediante uma relação previamente apresentada ao governo, com designação das espécies, quantidade, pesos ou medidas;

§ 2º - Isenção dos direitos de estatística por dez anos para a matéria prima utilizada pelas fábricas de manufaturas e outros artigos ainda não fabricados no Estado;

§ 3º - Isenção de todos os impostos estaduais e municipais, quer diretos sobre prédios e estabelecimentos, quer pela exportação dos produtos destes, sendo:

I. Por dez anos contados do dia da inauguração para os estabelecimentos fabris, de artigos não fabricados no Estado e para as empresas de minas;

II. Por cinco anos, para os prédios urbanos e estabelecimentos agrícolas, excluído do favor o açúcar inferior a tipo 10 holandês⁶.

Procurando aumentar as rendas do Estado pela Lei nº. 29, de 13 de agosto de 1892, foi criado o imposto do selo, este, “se comporá de taxas

6 Compilação das Leis Decretos e Regulamentos do Estado de Sergipe. II volume, 1892-1893, Aracaju: Typografia do Estado de Sergipe, 1900.

fixas e proporcionais, será arrecadado por meio de estampilhas ou de verbas lançadas nos papéis que a ele sejam sujeito”.⁷

Cinco dias depois, através da Lei nº. 13⁸ foram discriminados os tributos que comporiam as rendas do Estado, ou seja, impostos de: Exportação, Selo, Transmissão causa mortis, Transmissão intervivos de propriedade rural, Sobre a renda, Sobre propriedade rural, Estatística comercial de entrada de mercadorias.

Esta mesma Lei estabelecia também aqueles impostos que eram de competência exclusiva dos municípios: sobre miúnças⁹, sobre rês morta para o consumo, sobre matrícula de animais vacum e cavalari, Dízimo do gado nas fazendas de criação.

No exercício de 1892, o movimento financeiro, apesar da diminuição das receitas do setor agrícola, teve um saldo de 103:604\$462 réis. Mesmo assim, notava o Presidente que era preciso estimular a produção, principalmente a agrícola, no sentido de aumentar a arrecadação. Para tanto, era importante promover os meios necessários, na medida em que as classes produtoras de Sergipe ressentiam-se com a falta de capital. A solução para os males que afetavam os setores produtivos do Estado, conforme o Dr. José Calazans, seria:

A criação, pois, de um banco de credito real e hypothecario, organizado sob moldes seguros, e que tenha por fim favorecer o movimento industrial e agricola, emprestando dinheiro a lavoura, e as outras classes mediante hypothecaruraes e urbanas, penhores sobre colheitas excedentes, fructos colhidos e armazenados, valores reaes, apolicesgeraes e esta-doaesetc, veria attender as mais justas reclamações¹⁰

Em 4 de outubro de 1894, foi criada uma agência fiscal no município de Porto da Folha, com sede na Ilha do Ouro. Um ano depois, em 5 de outubro de 1895, foram instaladas duas exatorias, em Siriri e São Paulo¹¹.

Ainda que diminuída a arrecadação sobre os principais produtos na pauta das exportações (o açúcar e o algodão), por conta da baixa dos preços no mercado nacional e internacional, como também a redução de 30% sobre o total do imposto de indústrias e profissões, o ano de 1900 encerrou-se com um saldo de 29:761\$758 réis¹². O açúcar contribuiu para

7 Compilação das Léis Decretos e Regulamentos do Estado de Sergipe. II volume, 1892-1893, Aracaju: Typografia do Estado de Sergipe, 1900.

8 Compilação das Léis Decretos e Regulamentos do Estado de Sergipe. II volume, 1892-1893, Aracaju: Typografia do Estado de Sergipe, 1900.

9 Animais de pequeno porte

10 Relatório do Presidente do Estado Dr. José Calazans em 7 de setembro de 1893

11 Atualmente Frei Paulo

12 Relatório do Presidente do Estado Monsenhor Olympio Campos em 7 de setembro de 1901.



a receita com 439: 749\$783 réis e o algodão, 125:670\$325 réis. Convém lembrar que outros produtos tributados, a exemplo da farinha de mandioca, do feijão e milho foram isentos do pagamento de impostos, através da Lei nº. 286, de 14 de outubro de 1898. Os tributos estavam distribuídos da seguinte forma: ordinários, internos, aplicação especial e extraordinários. É importante destacar que o imposto sobre indústrias e profissões passa a ocupar o 1º lugar, superando o açúcar e o algodão. As exortorias que mais contribuíram na arrecadação foram Maruim e Laranjeiras. A menor tributação coube à exortoria de Arauá¹³.

A crise do açúcar afetou também o comércio sergipano, principalmente no que se refere ao aumento dos impostos sobre os comerciantes que passam a reclamar por uma reforma tributária. Os comerciantes queixavam-se, principalmente, do novo imposto, que passou a ser cobrado em 1904, isto é, o de indústrias e profissão, que possibilitava uma taxaço sobre o giro comercial. Repetiam-se,

diariamente, os requerimentos de casas comerciais pedindo redução ou dispensa do imposto sobre o giro comercial, sempre indeferidos, enquanto os agentes do fisco usam freqüentemente de violência para conseguir realizar a cobrança. A força pública foi empregada no cerco a casas comerciais, na prisão e espaldeamento de negociantes, chegando muita mercadoria a ser penhorada para o pagamento do imposto devido¹⁴

A situação se agravava, o corte do imposto sobre importação diminuiu a receita do Estado em média de 40%. O funcionalismo público teve seus salários suspensos, agravando a situação do comércio. O setor industrial, por sua vez, também se ressentia, por conta da concorrência dos produtos exportados e da pesada carga de impostos¹⁵.

É nesse contexto que assumiu o Governo do Estado Josino de Meneses. Uma das preocupações do novo Presidente, ao assumir, em 1905, foi, a arrecadação, principalmente com o decréscimo das rendas estaduais, a exemplo da principal estação arrecadadora, aRecebedoria da Capital, que arrecadou em 1900, 1.234:000\$000 réis, caindo em 1904 para 804:785\$000 réis. Por outro lado, essa diminuição estaria vinculada à descentralização das cobranças dos impostos, em especial os interestaduais, que passaram a ser cobrados pelas estações fiscais de cada localidade, prejudicando assim as zonas exportadoras, a exemplo de Aracaju¹⁶.

13 Relatório do Presidente do Estado Monsenhor Olympio Campos em 7 de setembro de 1901.

14 Jornal de Sergipe, 15/07/1906 e Jornal de Sergipe 22/02/1906 apud: SOUZA, Terezinha Alves de. *Impasses do Federalismo Brasileiro (Sergipe e a revolta de Fausto Cardoso)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; UFS, 1985, p. 41

15 SOUZA, Terezinha Alves de. *Impasses do Federalismo Brasileiro (Sergipe e a revolta de Fausto Cardoso)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; UFS, 1985, p.42-43

16 Mensagem do Presidente do Estado de Sergipe Josino de Meneses em 7 de setembro de 1905



Quanto às exportações, em 1904, arrecadaram-se impostos no valor de 545:376\$436 réis, quantia considerável, pois corresponde a mais ou menos 30% da receita do exercício. Preocupado com a diminuição dos rendimentos provenientes da atividade açucareira, foi enviado a Pernambuco o Desembargador Antônio Pedro da Silva Marques, para participar da Segunda Conferência Açucareira por ato de 10 de fevereiro de 1905. Como resultado dos trabalhos desenvolvidos decidiu-se que representantes de vários estados do Brasil deveriam ir a Java, no Oriente, para estudar os melhoramentos nas lavouras da referida localidade. Com esse propósito foi enviado o Dr. Theodoreto do Nascimento.

Um dos problemas graves do setor agrícola de Sergipe era a falta de crédito para os produtores. Na Lei nº. 470, de 28 de outubro de 1904, em reunião de 9 de abril de 1905, foram aprovados os Estatutos do Banco de Sergipe. Em seguida, foi eleita a 1ª diretoria, composta por Dr. Thomaz Rodrigues da Cruz (diretor-presidente), Coronel Terencio Sampaio (diretor-secretario) e Lourenço Pinto Monteiro (diretor-tesoureiro). Desse modo o presidente do Estado Josino de Meneses, fez o seguinte pronunciamento: “Não podia negar o concurso legal para que se fizesse uma realidade a organização de um estabelecimento de crédito, cuja falta, é, sem dúvida, uma grande lacuna para o florescimento, na sua mais lata acepção da vida industrial de Sergipe (...)”¹⁷.

Mesmo em crise, o Estado arrecadou, em 1904, 1.657:016\$036 réis. Os órgãos que mais contribuíram para as despesas foram, por ordem: a Instrução Pública (308:168\$565 réis), o Corpo de Polícia (282:087\$810 réis) e as estações arrecadadoras (213:029\$708 réis).

Procurando aumentar a arrecadação pela Lei nº. 494, de 9 de novembro de 1905, foram criados os seguintes impostos, considerados como aplicação especial: 1,5% sobre o valor oficial dos gêneros exportados, 3% sobre os pagamentos efetuados, \$1 réis por kiloou litro de sal exportado¹⁸, 1\$000 réis por tarefa de terra para o plantio de arroz¹⁹, Benefícios de Loterias Federais, Imposto sobre a inspeção do algodão a razão de \$3 réis por kilo.

Em 7 de abril de 1905, a Lei nº. 483 procurou regulamentar a cobrança do imposto sobre indústria e profissões, estabelecendo que: “o imposto de indústrias e profissões recai sobre todos os que, individualmente ou em companhia, sociedade anônima ou comercial, exercerem no Estado, indústria ou profissão, arte ou ofício”²⁰.

17 Mensagem do Presidente do Estado de Sergipe Josino de Meneses em 7 de setembro de 1905

18 Esse imposto era para o resgate das apólices do Estado de acordo com a Lei No. 429 de 19 de fevereiro de 1902

19 Esse imposto foi criado pela Lei No. 343 de 1º de julho de 1899 que estabelecia no Art. 3º- Fica criado o imposto de 1\$000 por cada tarefa de terreno de plantação de arroz, cuja cobrança será efetuada por meio de medição do terreno plantado.

20 Coleção das Leis de Decretos do Estado de Sergipe de 1905. Aracaju:Tipografia do Estado de Sergipe, 1906.



Até 31 de dezembro de 1906, o Estado tinha um déficit de 413:173\$789 réis, provavelmente devido à diminuição dos rendimentos dos impostos denominados de rendas do Interior sobre os produtos exportados, a exemplo do açúcar, cujos direitos arrecadados, em 1905, foram de 279:803\$894 réis, caindo, em 1906 para 29:580\$697 réis, como também as,

modificações porque passaram os tributos que constituem as rendas públicas, a que foi forçado o Estado para substituir as normas inconstitucionais, de forma a garantir as rendas, trouxeram a relutância no pagamento por parte dos contribuintes, os recursos protelatórios nas execuções e também as dúvidas por parte do fisco na aplicação das novas prescrições legais²¹,

A solução para diminuir o déficit seria o aumento dos impostos, quer seja sobre o comércio, quer seja sobre o setor agrícola; entretanto como já observamos os comerciantes ressentiam-se dos impostos que eram obrigados a pagar, principalmente o denominado de indústria e profissão. Logo a solução seria “elevar o tributo sobre o sal, seja como imposto principal, seja como adicional, ou então restabelecer este último sobre o açúcar”²².

Realmente, procurando aumentar a arrecadação estadual, em 1909, percebem-se mudanças significativas no setor de arrecadação de impostos, quer pelo aumento, quer pela criação de novos impostos. Por exemplo, o açúcar que era taxado com 7%, basicamente teve esse percentual duplicado, na medida em que a Lei nº. 546, de 10 de novembro de 1908, estabeleceu uma dupla cobrança sobre o referido produto, isto é: 8% sobre o açúcar exportado, pela Associação Comercial e 15%, pelos demais produtores. O sal exportado, cujo imposto era pago na razão de \$25 réis por saco, passa a ser tributado em 10%, além de 4 réis das vendas para o consumo interno. O álcool e o aguardente aumentaram 2% e os couros 4%²³.

Continuava crítica a situação econômica de Sergipe em 1910. Os preços dos produtos diminuam, em nível das exportações. O algodão sofria a concorrência com os estados de Pernambuco e Paraíba. O açúcar teve a sua produção diminuída, principalmente na principal zona produtora – Cotinguiba – devido às chuvas que destruíram grande parte da safra. O inverno também prejudicou no ano anterior e no corrente a produção de farinha de mandioca e demais cereais. As dificuldades de transporte aumentavam os fretes, o que diminuía o interesse dos produtores.

A partir de 1914, outro produto passou a se destacar na pauta das exportações de Sergipe, o arroz, sobressaindo-se Propriá, com quatro usinas de beneficiamento e Vila Nova, com sete. A título de exemplo, em 1910, foi produzidos 1.308.930 quilos de arroz, no valor de 199:812\$440 réis,

21 Mensagem do Presidente do estado de Sergipe Dez. Guilherme de Souza Campos em 7 de setembro de 1907.

22 Relatório do Inspetor do tesouro do Estado em 29 de julho de 1907

23 Posteriormente o açúcar volta a ser tributado com o percentual de 7%. Acreditamos que isso ocorreu devido às pressões ao Governo, exercida pelos produtores.



atingindo quatro anos depois um total de 3.511.840 quilos, correspondentes a 538:369\$600 réis. Os impostos arrecadados ocuparam o terceiro lugar, atrás apenas do açúcar e dos tecidos de algodão²⁴.

O setor industrial, em 1915, apresentava-se promissor. Contava o Estado, nesse ano comoito, fábricas de tecidos, duas em Aracaju (Sergipe Industrial e Confiança), duas em Estância (Santa Cruz e Senhor do Bom-fim), uma em Propriá (Empresa Industrial de Propriá), uma em São Cristóvão (Empresa Industrial) e duas em Vila Nova (Fábrica da Passagem e Empresa Têxtil).

Quanto aos tributos, as exportações contribuíram de forma significativa, pois em 1915 alcançou 1.014:479\$499 réis, contra 440:103\$990 réis em 1914. O algodão passa a ocupar o segundo lugar na pauta das exportações de Sergipe no tocante aos impostos arrecadados²⁵.

Os produtos que mais contribuíram para as exportações foram, o açúcar com 51%, o algodão em tecidos com 22,8% e o algodão em rama e em tecidos com 25,1%²⁶.

Esse crescimento verificado ocorreu com a procura no mercado internacional, em decorrência da guerra de 1914 que provocou uma retração da produção mundial, principalmente do açúcar, que apresentava no período de um déficit em termos de produção de dois milhões de toneladas, abrindo assim um mercado favorável à produção brasileira e em particular de Sergipe.

É importante observar, que os déficits acumulados, em parte são decorrentes das despesas com alguns órgãos públicos a exemplo da Usina de eletricidade que apresentou em 1916 uma despesa com material e pessoal de 105:772\$159 réis, produzindo apenas de renda 36:886\$850 réis. Os gastos com o sistema de esgoto público foi de 115:869\$629 réis, arrecadando apenas 3:000\$000 réis. Uma exceção foi da Empresa de Abastecimento de água que teve uma despesa de 48:937\$431 réis, tendo arrecadado 85:880\$850 réis.

Os produtores residentes na região localizada às margens do Rio São Francisco, em algumas situações, preferiam exportar os seus produtos por Alagoas, pois pagavam impostos menores que os pagos em Sergipe. Frente a essa situação que onerava os cofres do Estado, a Assembleia Legislativa Estadual pela Lei nº. 676 de 7 de outubro de 1915 autorizou o Presidente a contactar com o Governo das Alagoas no sentido de equiparar os valores dos tributos de todas as mercado-

24 Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa de Sergipe pelo Presidente General Manuel P. de Oliveira Valadão em 7 de setembro de 1916

25 Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa de Sergipe pelo Presidente General Manuel P. de Oliveira Valadão em 7 de setembro de 1916

26 Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa de Sergipe pelo Presidente General Manuel P. de Oliveira Valadão em 7 de setembro de 1916.

rias exportadas por via marítima²⁷. Acreditamos que essa medida foi colocada em prática, pois, a documentação pesquisada nos períodos posteriores não trata da questão.

O desenvolvimento industrial passa a ser visto também como uma solução para o crescimento do Estado; era necessário estimular a implantação de indústrias em Sergipe, apesar desse setor já contar com oito fábricas de tecidos. No sentido de atrair interessados, foi concedida pela Lei nº. 698, a isenção de impostos:

Art. 1º

§1º - de direitos para os artigos recebidos diretamente, ou por transito de fora do país;

§2º - de direitos por dez anos para a matéria prima utilizada para a manufatura de produtos não fabricados no Estado;

§3º - do imposto de exportação dos produtos dos mesmos estabelecimentos, sendo:

por dez anos, contados no dia da inauguração para os estabelecimentos fabris de artigos não fabricados no Estado;

b) abatimento de 50% sobre os direitos de exportação dos produtos de estabelecimentos agrícolas não compreendido o açúcar;

c) abatimento de seis décimo por cento sobre os direitos de exportação dos produtos dos estabelecimentos fabris²⁸.

Para a arrecadação das rendas, contava o Estado, em 1915 com: 1 Recebedoria, 3 mesas de rendas (Vila Nova, Estância, São Cristóvão), 5 agências fiscais (Propriá, Gararú, Ilha do Ouro, Itaporanga Socorro), 13 postos fiscais (Brejo Grande, Furado, Ilha dos Bois, Santa Luzia, Pindoba, Amparo, Canhoba, Parapuca, Praia da Boa Viagem, Espírito Santo, Vila Cristina, Salgado, Umbaúba), 16 exatorias (Maruim, Laranjeiras, Anápolis²⁹, Capela, Riachuelo, Campos³⁰, Itabaianinha, Japarutuba, Rosário, Lagarto, Boquim, Riachão, São Paulo³¹, Aquidabã, Itabaiana, Divina Pastora)³².

O Estado arrecadou, em 1916, 3.399:135\$078 réis, correspondentes às receitas ordinária, extraordinária e em aplicação especial. As rubricas que mais contribuíram para a arrecadação foram: o açúcar, com 517:180\$143 réis, o imposto sobre o giro comercial, com 513:631\$292

27 Coleção de Léis e Decretos de 1915. Aracaju:Imprensa oficial, 1917.

28 Coleção de Léis e Decretos de 1915. Aracaju:Imprensa oficial, 1917

29 Atualmente Simão Dias

30 Atualmente Tobias Barreto

31 Atualmente Frei Paulo

32 Coleção de Léis e Decretos de 1915. Aracaju:Imprensa oficial, 1917



réis, o imposto de indústria e profissões, 326:711\$324 réis, sobre transmissão de propriedade, 267:852\$143 réis e o café, algodão e tecidos, com 257:788\$697 réis³³

Ainda nesse ano houve novo aumento de impostos, a exemplo do cobrado sobre o açúcar, que passou de 9% para 14%, sobre o café, algodão e tecidos, para 9%. Nova tributação ocorreu sobre os engenhos de açúcar, propiciando uma arrecadação de 24:265\$295 réis. Em termos de receita ordinária, o Estado passou a cobrar imposto sobre as mercadorias vendidas por ambulantes, rendendo 10:858\$500 réis.

Na receita com aplicação especial, temos as seguintes rubricas, criadas em 1916, que passaram a somar-se aos tributos estaduais: Imposto sobre volume exportado com aplicação no Hospital de caridade de Aracaju, estradas e rodagens, \$180 réis por milheiro de coco exportado, Aluguel dos quartéis do interior, 5% das Intendências Municipais para aplicação no imobiliário das escolas, Luz e água para os quartéis do interior³⁴.

Em termos de despesas, a Instrução Pública consumiu 465:677\$715 réis, as estações arrecadoras 460:737\$657 réis e o Corpo Policial 450:104\$132 réis. Há destaque especial para as Obras Públicas, que consumiram 590:438\$467 réis.

Os tributos sobre os produtos agrícolas aumentavam de ano para ano, contribuindo de forma significativa para a receita estadual, pelo menos no período de 1914 a 1917. No setor agrícola, o açúcar aumentou 59,6%, o arroz 111,1%, o fumo 18%, os tecidos 8,5%, óleos vegetais 101,4% e o sal 42,7%.

Diante dos dados apresentados, podemos perceber que o Estado foi favorecido durante a 1ª Guerra Mundial, devido à retração do mercado externo. Essa era a visão também do Presidente do Estado, o General Valadão, ao afirmar no último ano do seu mandato que: “as extraordinárias cotações em consequência da grande procura em toda parte superior à oferta me permitem registrar paralelamente com a nossa folgada situação econômica, a nossa prosperidade econômica”³⁵.

Contribuindo para a arrecadação estadual, pela Lei nº. 814, de 13 de agosto de 1921, foram concedidos direitos para extração de loterias, sendo a contribuição anual dos concessionários no valor de 150:000\$000 réis; fazendo parte dessa receita, com aplicação especial, era destinada as obras de caridade³⁶. Ainda nesse ano foi restaurada a exatonia de Santo

33 Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa de Sergipe pelo Presidente General Manuel P. de Oliveira Valadão em 7 de setembro de 1916.

34 Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa de Sergipe pelo Presidente General Manuel P. de Oliveira Valadão em 7 de setembro de 1916.

35 Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa de Sergipe pelo Presidente General Manuel P. de Oliveira Valadão em 7 de setembro de 1918

36 Coleção de Léis e Decretos de 1921. Aracaju: Imprensa oficial, 1928.

Amaro. O posto fiscal de Santa Luzia foi elevado à categoria de agência fiscal. Mais cinco exatorias foram criadas em Nossa Senhora das Dores, Campo do Brito, Pacatuba, Siriri e Arauá. Em 1922, criou-se mais um posto fiscal em Tomar do Geru.

Somando-se a esse crescimento verificado em termos de arrecadação e procurando melhorar a situação dos agricultores, o Governo do Estado, através da Lei nº. 837, de 10 de março de 1923, criou o Banco Estadual de Sergipe, que objetivava: “valorizar a produção sergipana, acabando de vez com o sistema de consignações, no commercio de exportação”³⁷. Esse Banco começou a funcionar em 7 de agosto de 1923, concedendo 8% para as operações relativas à lavoura, sob garantias hipotecárias e 9% para as operações de penhor agrícola.

Procurando estimular a produção de café e com isso aumentar a arrecadação futura, pela Lei nº. 885, de 7 de novembro de 1924, ficou estabelecido que: “os terrenos reduzidos à plantação de café, numa área não inferior a duzentas tarefas, ficarão isentos pelo prazo de dez anos, de todos e quaisquer impostos, sendo que esse benefício não será em nenhum caso aplicável às culturas dessa espécie já existentes”³⁸.

A arrecadação efetuada em 1929 foi de 8.359:985\$857 réis. Desses tributos destaca-se a receita extraordinária, que subiu quase 50%, em relação ao exercício de 1928. Das estações arrecadadoras, a maior contribuição foi da recebedoria da Capital, com 4.064:172\$072, quase o dobro da receita geral; em segundo lugar a agência fiscal de Propriá (389:023\$182 réis); em terceiro, a Mesa de Rendas de Vila Nova (315:317\$112 réis) e em quarto a exatoria de Laranjeiras, com 135:109\$627. A despesa foi de 8.097:650\$962 réis. Para o exercício de 1930, a receita orçada foi de 8.976:035\$000 réis³⁹.

Não restam dúvidas que a crise de 1929 afetou de forma significativa o Estado de Sergipe, principalmente as suas exportações. As despesas se avolumavam. Afirmava, em 1930, o Presidente Manoel Corrêa Dantas:

Continua sendo dever indeclinável prosseguir na redução da despesa e na vigilância da arrecadação dos impostos, não se podendo tenta empreendimentos novos, contando com os recursos ordinários, mormente enquanto o assucar e o algodão não atingirem melhores cotações nos mercados consumidores⁴⁰.

Comparando-se o período de 1928-1929, realmente houve um decréscimo nas exportações dos produtos básicos que mais contribuíam para a receita

37 Coleção de Léis e Decretos de 1921. Aracaju:Imprensa oficial, 1928.

38 Coleção de Léis e Decretos de 1924. Aracaju:Imprensa oficial, 1929.

39 Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa Estadual pelo Presidente do Estado Manoel Corrêa Dantas em 7 de setembro de 1930

40 Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa Estadual pelo Presidente do Estado Manoel Corrêa Dantas em 7 de setembro de 1930.



do Estado. Em 1928, as exportações somaram 30.944:200\$121 réis; no ano seguinte, 25.845:200\$924 réis. Com isso os impostos arrecadados sobre os produtos exportados tiveram uma diferença de 510:091\$808 réis para menos.

No sentido de diminuir as despesas, o Presidente resolveu licenciar os funcionários que fossem desnecessários, percebendo os referidos dois terços dos vencimentos. Concluiu que “Sergipe não escapou à grande crise econômica que flagella o mundo”⁴¹.

Chamamos a atenção especial para um dos tributos que passou a contribuir, a partir de 1922, para a receita da União e dos Estados, o imposto sobre a renda (IR). Quando foi criado, o Estado arrecadou 26:166\$340 réis; dois anos depois contribuiu com 145:957\$073 réis.

O Imposto de Renda foi estabelecido no Brasil, em 1922. Porém, convém lembrar que a cobrança desse tributo não é de certa forma uma novidade; desde o período Imperial, o fisco impôs uma tributação sobre determinadas rendas, a exemplo dos chamados impostos sobre os rendimentos, subsídios, vencimentos e dividendos. No entanto, foi a partir da Lei do Orçamento nº. 4625, de 31 de dezembro de 1922, que foi “Instituído o imposto geral sobre a renda, que será devido anualmente, por toda pessoa física ou jurídica, residente no território do país, e incidirá, em cada caso, sobre o conjunto líquido dos rendimentos de qualquer origem”⁴².

A economia sergipana, na década de 1920 apresentava-se relativamente estável, no que concerne à arrecadação tributária, na medida em que as receitas aumentavam de ano para ano.

A Tributação na Era Vargas (1930-1945)

Vitoriosa a Revolução DE 1930, o poder foi entregue a Getúlio Vargas, que lentamente vai reforçando o seu poder pessoal, culminando, em novembro de 1937 com um golpe de Estado.

Getúlio Vargas governou sem Constituição até a promulgação da Carta Magna de 1934. O país ganhava o mais avançado texto constitucional da sua História, estabelecendo o salário mínimo, a jornada de trabalho de oito horas diárias, a proibição do trabalho de menores de 14 anos, o repouso semanal remunerado etc.

As rubricas que mais contribuíram para a receita no exercício de 1934 foram, em primeiro lugar, o imposto sobre exportações, vindo depois de indústria e profissões, seguindo-se os gêneros despachados, de transmissão e propriedade, o imposto predial, reses abatidas, isto na

41 Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa Estadual pelo Presidente do Estado Manoel Corrêa Dantas em 7 de setembro de 1930.

42 AMED, Fernando José *História dos Tributos no Brasil*. São Paulo:Edições SINA-FRESP, 2000, p. 250.



receita ordinária. Nas rendas industriais, sobressairam-se os serviços de água e esgoto, o instituto profissional Coelho e Campos; nas rendas diversas se distinguiu o imposto sobre o selo, a taxa de estatística e 3 mil réis por metro de tecidos. Na receita extraordinária, a cobrança da dívida ativa se destaca, seguindo-se das cotas de 10% e 15% sobre as receitas das intendências municipais do interior do Estado, a contribuição da Intendência Municipal da Capital e ainda a rubrica de indenizações em que está incluída a quantia de 830:902\$100, recolhida da Empresa de Tração Elétrica de Aracaju⁴³.

Contava o Estado, em 1934, com as seguintes estações arrecadoras: 1 Recebedoria, 3 Mesas de Rendas (Estância, Vila Nova e São Cristóvão), 6 Agências Fiscais (Propriá, Gararu, Ilha do Ouro, Itaporanga, Socorro e São Francisco), 6 Postos Fiscais (Espírito Santo, Santa Luzia, Ribeirópolis, Vila Cristina⁴⁴, Nossa Senhora da Glória e Muribeca), 25 Exatorias (Cedro, Salgado, Maruim, Laranjeiras, Capela, Anápolis, Campos, Itabaianinha, Riachuelo, Lagarto, Itabaiana, Boquim, Riachão, Divina Pastora, Rosário, São Paulo, Aquidabã, Nossa Senhora das Dores, Japarutuba, Campo do Brito, Jaboatão, Siriri, Arauá e Santo Amaro).

Através do Decreto nº. 34, de 27 de dezembro de 1935, foi aprovado o regulamento para a cobrança do imposto sobre vendas e consignações, estabelecido pela Constituição de 1934. Destacamos este tributo, pois se percebe que está aí um dos precedentes do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), que se constitui hoje no principal tributo do Estado.

Art. 1º - O imposto sobre vendas e consignações efetuadas por comerciantes e produtores, inclusive industriais, será cobrado pelo Estado, de acordo com o que institui a Constituição Federal, de maneira uniforme e sem distinção de procedência, destino ou espécie do produto

Art. 2º - Ficam sujeitas a este imposto as vendas efetuadas neste Estado, qualquer que seja o destino das mercadorias, isto é, para o Estado, para o país ou para o estrangeiro⁴⁵.

Procurando organizar a administração estadual e adequá-la às necessidades tributárias, através da Lei nº. 46, de 1º de dezembro de 1936, foi criada a Secretaria da Fazenda, em substituição ao Tesouro do Estado.

Na primeira Conferência dos Secretários de Estado da Fazenda, realizada no Rio de Janeiro, em 1938, o secretário Epifânio da Fonseca Dória

43 Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa pelo Interventor do estado Eronides Ferreira de Carvalho em 7 de setembro de 1935

44 Atualmente Cristinápolis

45 Estado de Sergipe. Decreto nº. 34 de 27 de dezembro de 1935. Aracaju:Imprensa Oficial, 1938.



mostrou a importância do imposto sobre as exportações para a economia sergipana, constituindo-se em “uma das colunas principais da pública estrutura financeira”.

Defendia, em resposta à representação da Associação Comercial de Sergipe, a manutenção dos impostos criados em nível do Estado, com base na Constituição de 1937, pois com a diminuição de 20% sobre o imposto de exportação⁴⁶ e 50% sobre o de indústrias e profissões, cujo percentual passou para os Municípios, era necessário tirar de “outras fontes o que perdera naquelas duas”⁴⁷.

Realmente, veremos que o imposto sobre exportação passou a ocupar o segundo lugar, ficando em primeiro o imposto sobre vendas e consignações. Ocuparam o terceiro, quarto e quinto lugares o imposto sobre indústrias e profissões, transmissão de propriedade e produção. Na arrecadação geral, o sexto lugar foi ocupado pelo imposto sobre serviços de água e esgoto, seguido da taxa de fomento agrícola e a de estatística⁴⁸.

Contava o Estado, em 1938, com as seguintes repartições arrecadoras: 1 Recebedoria Estadual, Diretoria do Tesouro, 3 Mesas de Rendas (Vila Nova, Estância, São Cristóvão), 7 Agências Fiscais (Propriá, São Francisco, Socorro, Itaporanga, Canhoba, Ilha do Ouro e Gararú), 4 Postos Fiscais (Vila Cristina, Espírito Santo⁴⁹, Muribeca e Nossa Senhora da Glória), 26 Exatorias (Maruim, Anápolis, Laranjeiras, Lagarto, Capela, Itabaiana, Riachuelo, Itabaianinha, Boquim, Campos, São Paulo, Santa Luzia, Campo do Brito, Japarutuba, Nossa Senhora das Dores, Rosário, Cedro, Jaboatão, Aquidabã, Ribeirópolis, Divina Pastora, Salgado, Riachão, Sirirí, Araú e Santo Amaro).

46 Foi decretado pelo Governo Federal a extinção gradativa do imposto sobre exportação do orçamento dos estados por considerá-lo imposto de barreira.

47 Conferência dos Secretários de Fazenda. Imposto sobre Exportação e resposta à representação da Associação Comercial de Sergipe. Aracaju: Imprensa Oficial, 1938.

48 Relatório apresentado pelo Dr. Eronides Ferreira de Carvalho ao Presidente da República, em 1939

49 Atualmente Indiaroba.

Afirmava o Interventor Federal de Sergipe, Dr. Eronides Ferreira de Carvalho, no seu relatório apresentado ao Presidente da República, em 1939:

Com o intuito de melhorar o aparelhamento fiscal, levamos a efeito várias reformas de caráter fazendário (...) ao contribuinte temos pedido aquilo que ele pode pagar folgadoamente, sem nenhum prejuízo ao seu florecimento (...). Em 1938, porém por força faz novas diretrizes tributárias traçadas pela Constituição de 10 de novembro de 1937, sofreu ela um colapso, quebrando esse ritmo, que se tornara tão salutar à vida administrativa do Estado. Felizmente o ano de 1939 fez a receita pública retomar o seu ritmo de progresso oferecendo superavit⁵⁰.

Ao assumir o Governo de Sergipe, o interventor federal Coronel Augusto Maynard Gomes afirmou ter encontrado o Estado com uma situação financeira crítica, por conta das despesas efetuadas por seu antecessor e com isso houve um aumento da dívida estadual. Diante disso procurou “Comprimir as despesas, cortando sem piedade as supérfluas ou adiáveis. [incentivou] a arrecadação, que teve como consequência uma satisfatória diferença entre a receita orçada e a arrecadada”⁵¹.

A Tributação na República Populista (1945-1964)

Com a redemocratização, foi promulgada uma nova Constituição em 1946. No que concerne aos tributos, houve uma alteração na sua discriminação com relação à de 1937.

Cabia aos Estados cobrar tributos sobre: propriedade territorial exceto a urbana, A transmissão de propriedade causa mortis, A transmissão de propriedade imobiliária inter vivos, e sua incorporação ao capital das sociedades, Vendas e consignações, Exportação de mercadorias de sua produção para o estrangeiro, Atos regulados por lei estadual, os serviços de sua justiça e os negócios de sua economia. Outros impostos, a serem criados (o imposto federal excluirá o estadual idêntico, Taxas, Contribuições de melhoria⁵².

Apesar do crescimento da receita tributária no decênio de 1939 a 1948⁵³, o governador de Sergipe na época, Dr. José Rollemberg Leite, defendia uma reforma tributária, afirmando que

50 Relatório apresentado por Dr. Eronides Ferreira de Carvalho ao Presidente da República Getúlio Vargas, em 1939.

51 Relatório apresentado por Coronel Augusto Maynard Gomes ao Presidente da República Getúlio Vargas, em 1942:

52 AMED, Fernando José. *História dos Tributos no Brasil*. São Paulo: Edições SINA FRESP, 2000, p. 272.

53 Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa Estadual pelo Governador Dr. José Rollemberg Leite em 2 de março de 1949.



O sistema fiscal sergipano é anti-econômico e confuso. A reforma deveria:

- a) simplificar o sistema, adequando-o aos preceitos Constitucionais, para facilitar o fisco na cobrança e o contribuinte no pagamento de impostos;
- b) realizar a justiça tributária desafogando, principalmente a produção⁵⁴.

Outra justificativa era a necessidade de aumentar os salários do funcionalismo público já que, “*eram incompatíveis com a vida*” e para isso o aumento de impostos seria a solução.

Realmente, a proposta orçamentária para o ano de 1948 previa um déficit de Cr\$ 3.815.039,00; no entanto devido ao aumento de alguns impostos, a exemplo do cobrado sobre vendas e consignações, sobre o selo, houve um aumento na arrecadação de Cr\$ 7.763.091,70. As rubricas que mais contribuíram foram as seguintes: Imposto de produção, Imposto de transmissão causa mortis, Taxa de fomento agrícola industrial, Imposto de transmissão inter vivos, Imposto sobre vendas e consignações.

É importante lembrar que, em 1947, foi realizada uma reforma administrativa e a Secretaria da Fazenda passou a denominar-se de Secretaria da Fazenda, Produção e Obras Públicas, com a incorporação de diversos órgãos e serviços.

Com relação às despesas do Estado, no referido exercício, a maior coube à Educação Pública, com Cr\$ 17.499.081,30 (19,21%), seguida dos serviços industriais, com Cr\$ 16.250.165,90 (17,84%). Os gastos com a Saúde Pública somaram apenas Cr\$ 5.847.883,10 (6,42%) e com a Segurança Pública Cr\$ 12.546.458,00 (13,77%).

Em termos de Sergipe, o período do segundo Governo de Getúlio Vargas caracterizou-se por um crescimento da receita, apesar da diminuição progressiva do imposto sobre a produção e a transferência do imposto sobre indústria e profissão para a competência do Município.

Embora a receita tivesse aumentado progressivamente, entendia o Governador Arnaldo Garcez que era necessário preparar o Código Tributário do Estado e a renovação das leis fiscais, no que concerne ao recebimento de mercadorias vindas do interior para a capital, como também de outras unidades da Federação. Em 1953, foram instalados mais dois postos fiscais, “Petrônio Portela”, no Rio das Pedras e “Humberto Quaresma”, no Município de Simão Dias. Nesse mesmo ano, a despesa realizada foi de Cr\$ 116.750.175,10.

Em 1956, o Governador do Estado Leandro Maynard Maciel afirmava, na sua mensagem à Assembleia Legislativa, com críticas aos governos anteriores:

54 Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa Estadual pelo Governador Dr. José Rollemberg Leite em 2 de março de 1949.

A situação financeira do Estado não é boa.

A sua receita não cresceu na proporção da sua despesa.

O povo vivia enganado no ageitamento de uma despesa para uma receita calculada na justa medida de um equilíbrio filaiucioso. A despesa estourava de logo por vários fatores. De todos o mais importante era, sem dúvida, a falta de coragem em apontar o “déficit”, que sempre existiu. No próximo orçamento, o povo sergipano terá a fotografia da situação do Estado”⁵⁵.

No ano seguinte, algumas providências foram tomadas, no sentido de otimizar a receita, principalmente sobre o tributo mais importante para a arrecadação do Estado, o imposto sobre Vendas e Consignações. Foram adquiridas seis máquinas de filigrama manuais e uma elétrica, para dar uma maior segurança à autenticação de duplicatas e notas fiscais. Foi estabelecido um intercâmbio fiscal com outros estados. Na cidade de Salvador, a Secretaria mantinha um fiscal para controlar as mercadorias vindas de avião, assim como a inscrição do contribuinte. Também foi organizado o cadastro do contribuinte, para apurar as sonegações de vendas. Tudo indica que as medidas tomadas tiveram efeito, pois conforme as notificações lavradas em 1957⁵⁶, como também os tributos recolhidos por conta das notificações. Realmente, o empenho dos órgãos arrecadadores foi fundamental para o crescimento da receita, conseguindo em parte erradicar a evasão de rendas. Além disso, cresciam as atividades econômicas, tanto no setor primário, com a pecuária e a lavoura, quanto no setor secundário e no comércio no setor exportação e consumo.

Ao assumir o Governo do Estado, Luiz Garcia preocupou-se com a melhoria da arrecadação, destaque para a Campanha do SEU TALÃO VALE UM MILHÃO, instituída pelo Decreto nº. 491, de 12 de setembro de 1959, com prêmios variando de Cr\$ 500.000,00 e Cr\$ 1.000.000,00. Para ele, “o êxito de uma arrecadação se encontra na razão direta do aperfeiçoamento dos métodos de fiscalização de tributos”⁵⁷.

As medidas administrativas postas em prática possibilitaram um aumento na arrecadação de 1959 em 41% com relação a 1958, 39% em 1960 com relação a 1959 e 40% em 1961 com relação a 1960.

55 Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa estadual pelo Governador Leandro Maynard Maciel em 1956.

56 Relatório apresentado ao Governador do Estado [Leandro maynard Maciel], pela Secretaria da Fazenda, relativo as atividades do Serviço de Fiscalização em 1957.

57 Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa pelo Governador Luiz Garcia em 1962.



A partir de 1961, com a Emenda Constitucional nº. 5, de 21 de fevereiro, os Estados perderam algumas receitas tributárias para os Municípios. A exemplo da “competência para tributar o imposto sobre a propriedade rural e o imposto sobre a transmissão da propriedade imobiliária inter-vivos”⁵⁸.

A transferência desse imposto para os Municípios possibilitou uma diminuição das rendas do Estado em média Cr\$ 40.000.000,00.

Com a criação da Secretaria da Agricultura e Produção, em 1962, a Secretaria da Fazenda produção e Obras Públicas foi, denominada apenas de Secretaria da Fazenda e Obras Públicas.

A TRIBUTAÇÃO NO PERÍODO MILITAR (1964-1985)

O Governo militar, instalado em 1964, teve como prioridade o crescimento acelerado isto é, a concentração de renda, ampliação de crédito ao consumidor e a abertura da economia brasileira ao mercado externo. De 1969 a 1973, esse tripé possibilitou o chamado “milagre brasileiro”.

Em 1966, um fato novo veio contribuir para a receita estadual; em dezembro foi inaugurado o terminal construído na Atalaia Velha pela Petrobrás, para escoamento do óleo de Carmópolis. Na solenidade, o então governador Celso de Carvalho percebia a sua importância, ao afirmar:

Com o funcionamento do oleoduto, que considero como um presente de Natal dado por Deus a Sergipe, a Petrobrás estará presente no orçamento do estado com apreciável quantia, proveniente dos “Royalties”, podendo mesmo assecerar que sua contribuição será de um terço da receita orçada em 27 milhões de cruzeiros para 1967, incluindo-se, já se vê 13 bilhões do governo Federal conforme a recente reforma tributária nacional⁵⁹.

Objetivando não só reduzir o déficit do Tesouro, como também melhor definir as atribuições da União, dos Estados e dos Municípios, no tocante aos tributos, o Governo Militar, através da Emenda Constitucional nº. 18, de 1965, realizou uma Reforma Tributária, cujo Código Tributário Nacional, com 217 artigos, entrou em vigor somente em 1967. Através dessa Emenda, os Estados tinham a competência de cobrar impostos sobre: Transmissão de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis, Operações relativas à circulação de mercadorias (ICM), Taxas, Contribuições de melhoria

58 AMED, Fernando José. *História dos Tributos no Brasil*. São Paulo: Edições SINAESP, 2000, p. 273.

59 WINNE, J. Pires. *História de Sergipe (1930-1972)*. Vol. II, Rio de Janeiro: Editora Ponhetti, 1973, p. 305. No entanto somente no orçamento de 1969, foi que a Petrobrás repassou os “Royalties” para o Estado.

Com base no Código Tributário Nacional, o imposto sobre vendas e consignações foi substituído pelo de circulação de mercadorias (ICM), que se constituiu na maior fonte de receita do Estado, no ano da sua aplicação, em 1967, correspondendo a 65,65% da receita estadual. Em segundo lugar o Fundo de Participação dos Estados, com 28,34%⁶⁰.

Em 1968, ao contrário do exercício anterior, houve uma melhoria sensível nas finanças do Estado, que teve um crescimento de 64% na sua arrecadação, possibilitando inclusive que fossem saldados os compromissos em termos de reajustamento dos salários dos servidores públicos; esse avanço, sem dúvida, elevou a capacidade de investimentos do Estado. Como se vê no quadro 28, o total da Receita do Estado, em 1968, somou NCr\$ 36.416.860,37. O ICM (imposto sobre circulação de mercadorias) contribuiu com 52%, representando ainda 90% da receita arrecadada pelo Estado, sem as transferências efetuadas pelo Governo Federal, concernentes ao Fundo de Participação. Sobre o ICM, 45% foram arrecadados na Capital e 55% no interior. Considerando a receita arrecadada pelo Estado, a despesa com o pessoal alcançou 96%⁶¹.

A partir de 1969, a Receita Estadual foi ampliada com o pagamento dos “Royalties” pela Petrobrás. A arrecadação geral somou NCr\$ 49.740.243,38, com um aumento de 28,27%, em relação a 1968. Continuava o ICM como o principal tributo, participando com 49,08%, no geral e 68,82%, no que se refere apenas à arrecadação estadual⁶².

No quinquênio 1970 a 1974, a Receita do Estado cresceu bastante, principalmente a partir de 1971, por conta da sua reestruturação, possibilitando com isso uma racionalização dos serviços. A até então Secretaria da Fazenda e Obras Públicas, passou a denominar-se apenas de Secretaria da Fazenda, cujo regimento interno, foi aprovado através do Decreto nº 2.116, de 28 de setembro de 1971. Preocupada com a carga tributária do setor privado, a Secretaria firmou convênios com os demais Estados da Federação, sendo deliberado o seguinte:

Estímulo à indústria nacional, através de isenção às saídas de máquinas, aparelhos e equipamentos;

Incentivo as ampliações de indústrias nacionais, ou mesmo o seu reequipamento, concedendo-se isenção de impostos;

Autorização para ser utilizado o crédito ICM relativo às matérias primas, materiais de embalagem, e secundário, empregados na fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais;

60 Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa pelo governador Lourival Batista em 1968.

61 Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa pelo governador Lourival Batista em 1969

62 Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa pelo governador Lourival Batista em 1970.



Permitiu-se aos estabelecimentos industriais que transferissem para outro estabelecimento da mesma empresa os créditos do ICM, eventualmente acumulados;

Assinatura de convênios regulamentando as saídas de açúcar cristal, promovidos por usinas ou cooperativas para o IAA e destinadas à exportação;

Convênio suspendendo a suspensão do ICM às transferências de mercadorias ocorridas no território da mesma Unidade da Federação;

Assinatura de convênio para a integração das áreas administrativas fiscais, prestação de recíproca assistência na fiscalização de tributos e permuta de informações econômico-fiscais⁶³.

Provavelmente por conta dessas medidas, o ICM teve um crescimento de 50%, em média, mesmo com a redução de 0,5% na alíquota, 63% da base do cálculo incidente sobre operações com gado bovino e também a retenção, no DNER, de 28,5% da taxa rodoviária única.

Em dezembro de 1976, foi colocado em prática o Código Tributário Estadual, trazendo vários benefícios aos contribuintes, a exemplo da diminuição de percentuais de multa em 100%, além da elasticidade do prazo de recolhimento das dívidas parceladas. Em nível da estrutura da Secretaria, foram promovidos os seguintes atos administrativos: Criação de núcleos setoriais de finanças; Reequipamento do Departamento de Contabilidade, com a aquisição de novos equipamentos; Criação do Bolão Fiscal⁶⁴.

Na sua mensagem à Assembleia Legislativa Estadual, afirmava, em 1979, o Governador José Rollemberg Leite, ao referir-se à Secretaria da Fazenda: “Podemos afirmar com absoluta convicção que no período de 1975/1978 a Secretaria da Fazenda do estado de Sergipe, desempenhou suas atribuições com invulgar eficiência, nos seus múltiplos aspectos – financeiros orçamentários e administrativo”.

Realmente, observando a receita total arrecadada no quadriênio 1975-1978, percebe-se um aumento significativo; comparando-se a receita de 1975 com a de 1978, nota-se um crescimento de em média 387%. Por sua vez, o principal tributo do Estado, o ICM, participou com uma média de 96%, no referido quadriênio

Iniciada a década de 1980, no primeiro ano, a Secretaria da Fazenda contava com o seguinte pessoal: do fisco 508, de apoio 216, totalizando 724 funcionários. A receita arrecadada; comparada à de 1979, cresceu 121,33%⁶⁵.

63 Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa pelo governador Paulo Barreto de Menezes em 1972.

64 Instituído pela Lei No. 2.036/76. O Bolão fiscal realizou em 1977 4 sorteios.

65 Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa Estadual pelo Governador Augusto do Prado Franco em 1981.



É importante frisar que a receita de 1982 foi acrescida com a rubrica Petróleo Bruto, que contribuiu com Cr\$ 1.789.086.000,00 (5,72%), superando a de 1981 em 91,13%, assim distribuída:

Quadro 1 – Receita Arrecadada – 1982

Tributos	Total (RS)
ICM	10.912.000
Fundo de Participação	7.673.127
Petróleo Bruto	1.789.086
Operações de Crédito	1.161.326
Outras Transferências	7.019.163
Receitas próprias	1.211.330
Total geral	31.298.206

Fonte: Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa estadual pelo governador Djenal Tavares de Queiroz, em 1983. Valores em Cr\$ 1.000.



A Tributação na Nova República (1985-2000)

Em 1985, as receitas correntes acusaram um incremento de 23,9%, em relação ao ano anterior. Nesse ano, a receita tributária participou com 36,4%, as transferências correntes com 54% e as patrimoniais com 9,6%. A receita tributária, com relação a 1984, cresceu 20,71%; comparada com a de 1983 cresceu 33,6%. Houve destaque para o ICM, que participou com 98,1%⁶⁶.

Para o ano de 1987, a arrecadação estadual, com base nos tributos (ICM, IPVA, ITBI e Taxas), aumentou com relação a 1986, em média 160%, isto é, atingiu a soma de Cr\$ 2.809.732.312 (dois bilhões, oitocentos e nove milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e doze cruzados), sendo o ICM responsável por 95% do total da receita.

Objetivando “desenvolver, programar, organizar e executar a política do Governo do Estado relativa ao desempenho das atividades relacionadas com os Sistemas de Planejamento, de Administração Financeira, de Administração tributária, de Contabilidade e Orçamento”, provavelmente por conta das modificações impostas pela Constituição de 1988, a Secretaria da Fazenda passou a denominar-se de Secretaria de Estado de Economia e Finanças (SEEF)⁶⁷.

O ICMS representou, em 1988, 95% do total da receita tributada, que foi de 18, 258 bilhões, com um crescimento nominal de 538% com relação a 1987. No ano seguinte, apesar da crise econômica por que passava o Brasil, a arrecadação estadual continuava satisfatória, pois foi arrecada-

66 INSTITUTO DE ECONOMIA E PESQUISA – INEP. Indicadores da Conjuntura Sergipana. V.1 n.1, Aracaju, 1985, p.39

67 Lei no 2.703, de 17 de fevereiro de 1989

dado NCz\$ 1.034.436.782,00, com um excesso de arrecadação de NCz\$ 806.426.090,00, a ponto de o Governador do Estado Antônio Carlos Valadares afirmar, na sua mensagem enviada à Assembleia Legislativa Estadual em 15 de fevereiro de 1990:

Este excesso de arrecadação oriundo, de um lado, pelo bom desempenho da administração fazendária, e de outro, prlo próprio processo inflacionário, ensejou a abertura de créditos suplementares de forma que o Poder Executivo, com as medidas rígidas e áusteraspostas em prática para ajustar a despesa pública à efetiva receita estadual, pudesse honrar os compromissos assumidos e manter a máquina administrativa em perfeito funcionamento⁶⁸.

Ao assumir o Governo de Sergipe, em 1991, o Governador João Alves Filho, realizou uma Reforma Administrativa. Na sua mensagem, apresentada à Assembleia Legislativa Estadual, em 19 de março de 1991, afirmou, ser:

Uma reforma administrativa da estrutura e do funcionamento organizacionais da Administração Estadual a cargo do poder Executivo (...) na busca de adequar a mesma Administração, da melhor forma possível (...) na tentativa de atender, de maneira mais conveniente, o interesse público, e, de maneira mais producente, o desenvolvimento estadual⁶⁹.

Com a Reforma, a Secretaria de Estado de Economia e Finanças, foi extinta, e no seu lugar retorna a Secretaria de Estado da Fazenda (SEF).

De 1991 a1994, a Secretaria de Estado da Fazenda desenvolveu um Programa de Modernização Fazendária, composto pelos seguintes projetos: Reestruturação Organizacional, Automação da Arrecadação;Fronteira;- Sistema Integrado de Administração Financeira e Contabilidade; Planejamento e Automação das Ações Fiscais e Apoio a Administração geral⁷⁰.

Esse Programa, relativamente, foi responsável pelo crescimento da arrecadação estadual, no que se refere à tributação como podemos ver através do quadro 2.

68 Mensagem Apresentada à Assembléia Legislativa Estadual pelo Governador do Estado Antônio Carlos Valadares em 15 de fevereiro de 1990.

69 Mensagem Apresentada à Assembléia Legislativa Estadual pelo Governador do Estado João Alves Filho, em 19 de março de 1990.

70 PROMATE – Projeto de Modernização da Administração Tributária Estadual. p. 02.



Quadro 2 – Receita Arrecadada – 1991/1994

Anos	Receita Tributária (R\$)			
	ICMS	IPVA	Outras	Total
1991	21.127	255	216	21.598
1992	207.625	1.911	2.366	211.902
1993	4.283.102	36.768	27.577	4.319.870
1994	137.154.040	1.378.401	1.102.498	139.634.939

Fonte: Anuário estatístico de Sergipe. V. 18, Aracaju:SEPLANTEC, 1996, p. 393.

A partir de 1998, nota-se uma diminuição significativa no total geral da arrecadação, talvez por conta da redução das seguintes rubricas: tributárias, contribuições, operações de crédito, alienação de bens, principalmente. As que mais cresceram foram as seguintes: patrimonial, serviços, transferências correntes; porém, o crescimento verificado foi muito pequeno, em relação às perdas dos outros tributos. O crescimento verificado em 1997 refere-se à alienação de bens (R\$ 442.241.000,00), provavelmente à venda da Energipe. Da mesma forma, a receita prevista para 1999 regrediu por conta da receita patrimonial e deserviços que diminuíram sensivelmente.

Considerando apenas o ICMS, este apresentou um crescimento em torno de 200%, no período de 1994 a 1995. A partir daí manteve um crescimento de apenas 30% até 1998⁷¹. Comparando o ano de 1999, com relação a 1998, de acordo com os dados da DIAR (Diretoria de Arrecadação)⁷², em termos nominais, houve um crescimento de 10,42% no valor total e 10,73%, considerando apenas o ICMS. As receitas que mais contribuíram foram: ICMS Normal Industrial, Antecipação, Importação, Minerais do País, Combustíveis e Lubrificantes.

No que se refere aos setores econômicos, o setor primário acompanhou o secundário em termos de contribuição do ICMS, tendo crescido até 1997, reduzindo-se a partir de 1998. O terciário foi o que mais cresceu no período de implantação do Plano Real até o período atual, atingindo o índice de 68,59%. No final do ano de 1999, os três setores contribuíram respectivamente com 79,13% (terciário), 16,47% (secundário) e 6,69% (primário). Realmente, conforme Barbosa (1999):

O setor terciário foi quem comandou, em Termos de participação, a arrecadação do ICM/ICMS nos anos 90, demonstrando que a tendência é a ampliação do setor de serviços, enquanto os setores primário e secundário alternaram crescimento e decréscimo, de acordo com a situação exógenas ao processo, (no setor primário – seca ou chuva, no setor

71 BARBOSA, Jorge Pereira. *Arrecadação do ICMS em Sergipe nos anos 90*. São Cristóvão: UFS, 1999 (Monografia apresentada à Universidade Federal de Sergipe como requisito básico para a obtenção do título de Especialista em Análise Econômica), p. 59.

72 INFORMATIVO SEFAZ. Ano VII, No. 03, janeiro de 2000.



secundário – implantação ou saída de investimentos de médio ou grande porte na região)⁷³.

No momento atual, o país e, particularmente, os Estados e Municípios necessitam urgentemente, de uma reforma no sistema tributário, pois o atual sistema é oneroso e injusto, principalmente para o contribuinte. Por outro lado, o modelo atual é resquício da Constituição de 1988, que, aliás, tomou como parâmetro para sua elaboração, com poucas modificações, a Reforma Tributária de 1966, criada no bojo do regime militar centralizador.

Entendemos que a reforma tributária deve ocorrer dentro de um quadro de compromisso social, tanto por parte do governo, como da sociedade civil; juntos, devem promover um amplo debate. Assim,

De um lado a sociedade [exercerá] controle sobre o Fisco, manifestando-se sobre a gestão dos recursos públicos, numa demonstração efetiva de cidadania, e de outro, o Fisco [atuará] com seriedade e eficácia, dando cumprimento à norma tributária, numa atitude de respeito ao cidadão e em defesa da ética social⁷⁴.



73 BARBOSA, Jorge Pereira. *Arrecadação do ICMS em Sergipe nos anos 90*. São Cristóvão: UFS, 1999 (Monografia apresentada à Universidade Federal de Sergipe como requisito básico para a obtenção do título de Especialista em Análise Econômica), p. 59.

74 PEREIRA Ivone Rotta. *A Tributação na História do Brasil*. São Paulo: Moderna, 1999, (Coleção Polêmica), p. 97.